



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02319 9Pág(s)

---

 ATOS DO PODER EXECUTIVO
 

---

### LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023

#### REDUZ TEMPORARIAMENTE A ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, “INTER-VIVOS” – ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** A alíquota do Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso, “inter-vivos” – ITBI, prevista no art. 33 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 032/2013, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 039/2017), fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**§1º** A redução fixada no *caput* deste artigo poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que o imposto seja recolhido na modalidade de pagamento à vista, através da emissão do documento de arrecadação Municipal – DAM.

**§2º** Decorrido o período estabelecido no *caput* deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos no período citado, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no art. 33 do Código Tributário Municipal (Lei complementar nº 032/2013).

**Art. 2º** O Prazo constante no art. 1º desta Lei, poderá ser prorrogado por Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 04 de Outubro de 2023.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)